



MOSTA DE DANÇA DE JUNDIAÍ 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2015

Tércio Marinho, Secretário Municipal de Cultura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a partir de 13 de fevereiro de 2015, estarão abertas as inscrições para a "MOSTRA DE DANÇA DE JUNDIAÍ 2015", conforme regulamento abaixo.

REGULAMENTO

A Prefeitura do Município de Jundiaí, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com o Conselho Municipal de Cultura e a Comissão Municipal de Dança, promoverá a "MOSTRA DE DANÇA DE JUNDIAÍ 2015".

A "Mostra de Dança de Jundiaí 2015" será realizada nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2015, no Teatro Polytheama - Rua Barão de Jundiaí, no. 160 - Centro - Jundiaí - SP.

I – DOS OBJETIVOS

1 - A "MOSTRA DE DANÇA DE JUNDIAÍ 2015" tem como objetivos:

- a) proporcionar oportunidade para os artistas demonstrarem seus talentos artísticos no universo da dança;
- b) possibilitar que os participantes troquem experiências;
- c) promover conhecimento nas várias linguagens da dança;
- d) informar o que há de melhor na atualidade para a formação dos bailarinos;
- e) incentivar a continuidade do estudo da dança e formação consciente de novos bailarinos;
- f) em relação ao produto cultural, a Mostra visa à divulgação e socialização de produções artísticas dos bailarinos e companhias de dança, funcionando também como fator de congregação dos admiradores de dança.

II – DA MOSTRA DE DANÇA DE JUNDIAÍ 2015

II. A – DAS INSCRIÇÕES

2 – As inscrições para a "Mostra de Dança de Jundiaí 2015" estão abertas para companhias de dança e bailarinos do Município de Jundiaí e demais cidades do Estado de São Paulo e serão efetuadas mediante preenchimento e entrega, pessoalmente ou via postal, da ficha de inscrição própria, DVD e demais documentos solicitados no item 5 deste Regulamento, no período de 13/02/2015 a 06/04/15.

3 – As inscrições devem ser efetuadas na Secretaria Municipal de Cultura, na Rua Barão de Jundiaí nº 868, Centro, Jundiaí/SP, CEP 13201-012, no horário das 9 às 17 horas, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e pontos facultativos). Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4521-6193, 4521-1430 ou e-mail rbarufaldi@jundiai.sp.gov.br e cboni@jundiai.sp.gov.br

4 – As inscrições, pelo correio, deverão ser enviadas por meio de Sedex à Secretaria Municipal de Cultura, postadas até a data de 06/04/15 comprovada pelo carimbo da agência postal, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição para a seleção.

Parágrafo único – A Prefeitura do Município de Jundiaí e a Comissão Organizadora da "Mostra de Dança de Jundiaí 2015" não se responsabilizarão por quaisquer problemas relacionados ao envio, extravio ou demora na entrega e recebimento das inscrições pelo correio.

5 – Para efetuar a inscrição, devem ser enviados, para cada coreografia:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável
- b) gravação em DVD da coreografia, na íntegra, sem edição e com figurino;



- c) release da coreografia com, no máximo, 5 (cinco) linhas, inclusive das coreografias de clássico de repertório;
- d) 2 (duas) fotos da coreografia, impressas e devidamente identificadas, e gravadas em CD no formato JPG em alta resolução. Entende-se por alta resolução fotos com, no mínimo, 200dpi;
- e) fotocópia do RG e CPF do responsável pela inscrição;
- f) cópia do RG ou Certidão de Nascimento de todos os participantes, organizados por coreografia. Para participantes menores de 18 anos, deverá ser anexada ao documento, autorização formal com firma reconhecida, dos pais ou responsáveis, independente da presença dos mesmos nas apresentações.

6 – A inscrição do participante com idade inferior a 18 anos será assinada por seu representante legal (pais ou responsável).

7 – A mídia de DVD de que trata a letra "b" do item 5 deverá ser identificada com o nome do inscrito, nome da coreografia, o gênero, a categoria e a duração da apresentação.

§ 1º – Serão aceitas filmagens de ensaios das coreografias desde que estejam na íntegra e com figurinos e adereços completos, pois, caso contrário, impossibilitam uma análise adequada e justa pelo corpo de jurados.

§ 2º - A gravação de DVD deve ser compatível com o Windows Media Player 10.

8 – A Mostra de Dança será desenvolvida nas categorias abaixo, obedecendo ao limite do tempo de duração da coreografia estabelecido no quadro a seguir:

Categorias Participantes	Tempo de duração da coreografia	
	Solos, duos e trios	Conjuntos (4 a 30 integrantes)
INFANTIL Nascidos entre 2006 e 2008	3 minutos	5 minutos
JUVENIL I Nascidos entre 2003 e 2005	4 minutos	6 minutos
JUVENIL II Nascidos entre 1998 a 2002	4 minutos	6 minutos
ADULTO Nascidos em 1997 ou antes	4 minutos	7 minutos

8.1 – Serão aceitas, excepcionalmente, coreografias de Clássico de Repertório em sua minutagem original, desde que não ultrapassem 10 minutos.

8.2 – O inscrito que exceder o tempo de duração da coreografia será desclassificado.

8.3 – O elenco deverá ter, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos integrantes com idade dentro da categoria proposta. Se o participante ultrapassar a tolerância de 30% (trinta por cento) do elenco acima da idade, deverá ser enquadrado na categoria imediatamente superior.

9 – Na "Mostra de Dança de Jundiá 2015", nas categorias **JUVENIL I**, **JUVENIL II** e **ADULTO**, poderão ser inscritos os seguintes gêneros, observando o tempo limite de coreografia constante no quadro do item 8 e 8.1:

- a) Clássico de Repertório:
 - a.1) Variação e Pas de Deux (Juvenil I, Juvenil II e Adulto)
 - a.2) Grand Pas de Deux e Grand Pas de Trois (somente Juvenil II e Adulto)
- b) Clássico Livre;
- c) Contemporâneo (somente Adulto);
- d) Jazz;



- e) Street dance;
- f) Sapateado americano;
- g) Danças Populares (por exemplo, dança do ventre, flamenco, dança irlandesa, dança de salão, demi character).

10 – Na “Mostra de Dança de Jundiá 2015”, na categoria **INFANTIL**, só serão aceitas inscrições no gênero **Clássico Livre**

11 - Cada escola ou companhia poderá inscrever até 3 (três) coreografias dentro de cada gênero e categoria, contudo apenas 1 (uma) coreografia por gênero e categoria poderá ser selecionada para a Mostra de Dança, a fim de ampliar a variedade de trabalhos apresentados.

12 – Os bailarinos poderão participar da Mostra de Dança representando somente uma escola ou companhia, sob pena de desclassificação da coreografia. Em se tratando de conjuntos, os bailarinos e dançarinos poderão se apresentar em mais de uma coreografia da mesma escola ou grupo.

13 – Depois de efetivada a inscrição, não poderá ser alterada, para mais ou para menos, a quantidade de bailarinos, dançarinos ou técnicos além dos relacionados na ficha de inscrição. Quaisquer substituições nas fichas de inscrição das coreografias selecionadas devem ser comunicadas oficialmente na entrega dos documentos à Organização do Evento.

14 – Os bailarinos selecionados deverão apresentar documento original com foto (RG, Carteira de Motorista, Passaporte ou RA escolar) no horário de ensaio sob pena de desclassificação, não recebendo a premiação.

II. B – DA SELEÇÃO

15 – A seleção das coreografias participantes será realizada entre os dias **16/04/2015** e **18/04/2015**, pela análise do material enviado (gravação áudio-visual da coreografia e fotos). Serão selecionadas até 3 (três) coreografias por gênero, dentro de cada categoria, observados os itens 8, 9 e 10.

§ 1º: A critério do Corpo de Jurados, caso todas as coreografias inscritas em determinado gênero e categoria não apresentem adequação a este regulamento, nenhuma será selecionada.

16 – A Comissão Organizadora da “Mostra de Dança de Jundiá 2015” nomeará o Corpo de Jurados composto por 4 (quatro) profissionais ligados à área de dança, com especialidade comprovada. A publicidade do ato será dada através da Imprensa Oficial do Município em data anterior a do início do processo de seleção.

17– A seleção será determinada pela pontuação obtida em função da somatória das notas atribuídas pelos jurados, os quais avaliarão a excelência técnica da produção, execução da coreografia e sua adequação ao gênero inscrito.

Parágrafo único: Os jurados deverão atribuir notas de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada um dos quesitos citados neste item, podendo, inclusive, utilizar a fração de meio (Ex: 5,0; 5,5; 6,5 etc). Em caso de empate, prevalecerá a nota recebida no quesito excelência técnica da produção.

18 – Coreografias classificadas e premiadas em outros festivais poderão ser selecionadas, com exceção das participantes das versões anteriores do Festival de Dança de Jundiá e Mostra de Dança de Jundiá.

19 – Será desclassificada a coreografia que os jurados, por unanimidade, entenderem estar inscrita em categoria ou gênero diferente da apresentada na gravação áudio-visual.

20 – Cada coreografia selecionada para a “Mostra de Dança de Jundiá 2015” receberá premiação no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Parágrafo único – A liberação do pagamento da premiação constante no item 20 está sujeita aos trâmites legais e pode ocorrer em até 50 (cinquenta) dias após o término da “Mostra de Dança de Jundiá 2015”.

20.1 - Os grupos selecionados que não se apresentarem **NÃO** receberão a premiação.

21 – O resultado da seleção da Mostra de Dança de Jundiá 2015 será divulgado a partir do dia **24/04/2015**, na Imprensa Oficial do Município e no site da Prefeitura de Jundiá: jundiá.sp.gov.br e cultura.jundiá.sp.gov.br



II. C – DAS APRESENTAÇÕES

22 – As apresentações das coreografias selecionadas ocorrerão nas seguintes datas e locais:

- Dia 08/05/2015 (sexta) às 20 horas: categorias Juvenil II e Adulto;
- Dia 09/05/2015 (sábado) às 20 horas: categorias Juvenil II a Adulto;
- Dia 10/05/2015 (domingo) às 17 horas: categorias Infantil e Juvenil I

23 – Serão realizados **Workshops** de diversos gêneros, nos dias 08 e 09/05/2015, no período da manhã, ministrados por integrantes do Corpo de Jurados da "Mostra de Dança de Jundiá 2015", para coreógrafos, bailarinos e representantes dos grupos selecionados nas categorias **JUVENIL II e ADULTO**.

24 - Será realizado um **Fórum**, no dia 10/05/2015, com início imediatamente após a apresentação das 17 horas (Infantil e Juvenil I). Esse Fórum será mediado por integrantes do Corpo de Jurados da "Mostra de Dança de Jundiá 2015", com a presença dos coreógrafos, bailarinos e representantes de todos os grupos selecionados.

25 – A ordem de apresentação das coreografias, respeitadas as datas e horários constantes do item 22, será definida pela Comissão Organizadora, observando a melhor dinâmica do evento. O cenário e iluminação serão iguais para todas as coreografias, e o palco terá linóleo em todas as apresentações.

26 – As apresentações deverão atender às seguintes recomendações:

- a) Não serão permitidas a presença de aves ou qualquer animal vivo, fogo, plantas e objetos que possam sujar o palco ou atingir a plateia;
- b) Fica proibida a apresentação de nus totais e/ou explícitos, sob pena de eliminação do grupo ou participantes;
- c) Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, que não prejudiquem o bom andamento da sequência de apresentações;
- d) O grupo terá o tempo de um minuto antes e após a apresentação para montagem e desobstrução do palco, sem prorrogação;
- e) Em hipótese alguma, o grupo poderá prejudicar a sequência das apresentações;
- f) As músicas deverão ser reproduzidas em CD ou MP3, sendo vedada a apresentação com música ao vivo.

27 – Cada participante deverá trazer, por medida de segurança, duas gravações para cada música a ser executada. Cada mídia deverá conter somente a gravação que será utilizada para a coreografia que está sendo apresentada.

28 – No momento da apresentação, um responsável pelo grupo deverá estar sempre presente junto ao controle de som e luz. Sua ausência implicará na não apresentação da coreografia e consequente eliminação do grupo.

29 – Cada participante ou grupo deverá estar nas dependências do teatro impreterivelmente uma hora antes do horário previsto do início do evento, sob pena de desclassificação.

30 – Cada grupo indicará um coordenador para organizar o uso dos camarins coletivos, que será responsável pela obediência das normas de uso de cada local, bem como pela integridade do patrimônio público. Os coordenadores de camarim deverão manter contato com a direção de palco, para controle de entrada e saída de cena.

31 – A ordem de entrada dos grupos nos camarins respeitará a ordem de entrada em cena. Os camarins deverão ser desocupados logo após as apresentações, de modo a não prejudicar a preparação do grupo seguinte.

32 – A Comissão Organizadora não se responsabilizará por objetos cênicos ou pessoais deixados sozinhos nos camarins, seja durante a apresentação, seja após a desocupação do camarim.

33 – O grupo ou participante que não iniciar sua coreografia no horário estipulado será desclassificado.

34 – Todas as coreografias selecionadas para a "Mostra de Dança de Jundiá 2015" receberão um troféu de participação.



35 - A Mostra de Dança terá entrada franca e os ingressos estarão disponíveis na bilheteria do teatro 1 (uma) hora antes das apresentações.

II. D – DOS ENSAIOS

36 – A ordem e o horário dos ensaios de palco serão estabelecidos pela Comissão Organizadora da Mostra e comunicados aos grupos ou escolas participantes, no mínimo, 24 horas antes das respectivas apresentações.

37 – Para o ensaio de palco, cada grupo terá 2 (duas) vezes o tempo de duração de sua coreografia, conforme constar na Ficha de Inscrição, mais 1 (um) minuto de tolerância.

38 – O grupo que não se apresentar no horário estipulado para o ensaio perde o direito ao mesmo.

39 – Não é permitida a presença de bebidas ou alimentos nas dependências do teatro nos horários de ensaio.

III – COMISSÃO ORGANIZADORA

40 – A Comissão Organizadora da "Mostra de Dança de Jundiá 2015" será composta por: Sandra Nôemi Basílio, Donola Sartori e Camila de Campos Ferreira pela Comissão Municipal de Dança e Eufraudisio Modesto Filho, Diretor de Cultura, designados pela Secretaria Municipal de Cultura.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

41 – Não haverá devolução dos materiais de inscrição recebidos, os quais passarão a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Cultura de Jundiá.

42 – O envio das inscrições significa a concordância e aceitação de todas as condições do presente regulamento, por parte do grupo e/ou integrantes.

43 – O recolhimento de taxas referentes aos direitos autorais será de responsabilidade de cada grupo selecionado para a "Mostra de Dança de Jundiá 2015". O comprovante de recolhimento do ECAD ou declaração de isenção deverá ser autenticada, entregue ou postada pelos grupos classificados até o dia 04/05/2015.

44 – Os participantes cedem os direitos de uso da imagem e identidade, sem nenhum tipo de remuneração, para transmissão da "Mostra de Dança de Jundiá 2015" por redes de TV e para divulgação nas mídias impressa e digital.

45 – A organização da "Mostra de Dança de Jundiá 2015" não se responsabilizará pelas despesas pessoais dos integrantes dos grupos selecionados como: hospedagem, transporte e alimentação.

46 – O transporte de objetos cênicos, figurinos e equipe das coreografias a serem apresentadas na "Mostra de Dança de Jundiá 2015" da sede do grupo até o Teatro Polytheama e vice-versa, ficará por conta do grupo selecionado.

47 – Não poderão ser inscritas coreografias com participação de membro da Comissão Organizadora, servidor da Secretaria Municipal de Cultura ou que tenha grau de parentesco, até 3º grau, com membros da Comissão Organizadora e com servidores da Secretaria Municipal de Cultura.

48 – A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir da "Mostra de Dança de Jundiá 2015" o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem, não obedecer às normas do local de apresentação ou não cumprir o constante neste Regulamento.

49 – As coreografias que forem selecionadas para a "Mostra de Dança de Jundiá 2015", mas forem desclassificadas por desobediência a qualquer item deste Regulamento, inclusive a não apresentação da coreografia, perdem o direito ao prêmio constante no item 20.

50 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



ANEXO – CARACTERÍSTICAS DO ESPAÇO DA MOSTRA DE DANÇA DE JUNDIAÍ 2015

TEATRO POLYTHEAMA – características básicas:

Capacidade de público: 1.236 lugares;

Palco:

Tipo: italiano; com linóleo

Dimensões do palco em metro linear:

- altura (em relação do piso da plateia): 1,10m;
- profundidade: 12,25m (9m de espaço cênico) – com rotunda preta;
- boca de cena: altura de 5,00m;
- largura: 12,00m;
- proscênio: altura: 10,00m;
- coxias: largura 3,00m (03 pernas de algodão preto de cada lado);
- altura do piso ao urdimento: 13,10m;
- cortina elétrica em toda a extensão do palco.

Iluminação:

Capacidade de carga do espaço: 120 KW em 380 volts;

Iluminação cênica:

- 40 refletores tipo par 64 – 1000W – 110V – foco 2;
- 40 refletores tipo par 64 – 1000W – 110V – foco 5;
- 20 refletores tipo plano convexo – 1000W – 220V
- 14 refletores tipo elipsoidal – 1000W – 220V – zoom 20° - 50°;
- 12 refletores tipo Set Light – 1000W – 220V;
- 12 refletores tipo Colortran – 1000W;
- 48 canais de dimmer – Star DmX512;
- 01 mesa – MC24/48 – NSI Computadorizada;
- 01 máquina de fumaça.

Sistema de som:

Mesa Mackie – com 24X8 canais;

01 CD Player Denon;

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Municipal de Cultura

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE CONCURSO Nº 002/15, de 12 de fevereiro de 2.015 **ÓRGÃO:** Município de Jundiaí/Secretaria Municipal de Cultura.

OBJETO: Abertura de inscrições para a **MOSTRA DE DANÇA DE JUNDIAÍ 2015**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na Integra encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Presenciais – Concursos ou poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Cultura, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 as 17:00, na Rua Barão de Jundiaí, 868, Centro – Jundiaí/SP.

INSCRIÇÕES: a partir de 13 de fevereiro de 2.015 a 06 de abril de 2.015, na Secretaria Municipal de Cultura, Rua Barão de Jundiaí, nº 868, Centro – Jundiaí/SP.

(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JUNIOR)
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Publicado em	<u>13 / 02 2015</u>
Pela IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO	
Edição nº	<u>4021</u>
Conferido por:	<u>Marcos Antônio Rasso</u> Chefe de Gabinete de Editais